



## CARTA ABERTA DE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Rede Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional - RENAESP, surge de articulação e coalizão entre as RAESPs estruturadas em âmbito estadual e tem como PRINCÍPIOS:

I – A defesa da Democracia e da Justiça Social;

II – A autonomia e independência na sua atuação;

III – A horizontalidade no processo de construção entre seus membros;

IV – A pluralidade entre os membros que representam as Redes de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, por meio da participação nas coordenações estaduais, grupos de trabalhos e eventos, pessoas egressas do sistema prisional e familiares de apenados, representantes de organizações civis, movimentos sociais, coletivos e/ou membros individuais;

V – A não discriminação, pautando-se através de posicionamentos antirracistas e entendendo que o público do sistema prisional é atravessado por marcadores sociais da diferença, contemplando a diversidade de raças, etnias, gêneros, geracional e qualquer categoria de discriminação, combatendo o racismo estrutural e todas as formas de discriminação que violam a dignidade humana;

VI – A criação de um espaço seguro para participação de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares nas Redes de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional;

VII – A atuação coletiva e a participação comunitária;

VIII – A escolha por métodos de resolução não violenta de conflitos;

IX – A laicidade em suas decisões e posicionamentos.

Constituem DIRETRIZES da Rede:

I – A promoção e defesa da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional – PNAPE e dos serviços especializados de atenção às pessoas egressas;

II – O combate ao encarceramento em massa no Brasil, entendendo que a superpopulação carcerária promove o Estado de coisas inconstitucional do Sistema Prisional brasileiro;

III - A promoção da Luta antimanicomial e a defesa dos direitos das pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial na perspectiva do cuidado em meio comunitário;

IV – A promoção da dignidade humana, por meio da garantia dos direitos individuais, sociais, econômicos, coletivos e difusos das pessoas egressas do Sistema Prisional, diante de todos os poderes e instâncias do Estado brasileiro;

V - A elevação da escolaridade, o acesso à justiça, saúde pública dentro e fora dos espaços prisionais, a assistência religiosa de diferentes denominações, a assistência social, promoção de atividades culturais e esportivas e acesso às políticas de Ensino Técnico e Emprego;

VI - A defesa da extinção da pena de multa aplicada a pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida;

VII – A colaboração e/ou participação em projetos, programas e políticas públicas ou de iniciativas privadas que busquem mitigar os problemas dos espaços prisionais e das pessoas egressas;

VIII – A permanente troca de experiências entre os membros da RENAESP;

IX – A manutenção de intercâmbio permanente com organizações nacionais e internacionais e atores estratégicos que atuam na promoção, garantia e defesa dos direitos humanos e/ou que, direta ou indiretamente, tenham relação com os princípios e diretrizes previstos nesta Carta Aberta;

X - O fomento à criação, participação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Conselhos da Comunidade e intercâmbio permanente com estes;

XI - A cooperação para o fortalecimento e ampliação dos Escritórios Sociais nos Estados;

XII – A proposição de projetos, programas e políticas voltados à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, pessoas egressas e seus familiares, priorizando a diversidade de raça, etnia e gênero, combatendo qualquer forma de discriminação e racismo estrutural que violam os direitos humanos;

XIII - A proposição de projetos, programas e políticas, voltados a pessoas egressas em situação de vulnerabilidade acrescida, tais como pessoas com deficiência física ou psicossocial, população em situação de rua, migrantes, idosos ou que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas;

XIV - A interlocução permanente com a sociedade civil, o poder público e a iniciativa privada para garantir os princípios e diretrizes da RENAESP, por meio da participação em Fóruns, seminários, debates e eventos nacionais e/ou internacionais, ou para mobilizar e captar recursos públicos e/ou privados para ações e projetos voltados para pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

Para tanto, a RENAESP propõe-se a manter e mobilizar a articulação entre as RAESP's estaduais, atuar por meio dos parâmetros de replicação da metodologia da RAESP, estruturar-se por meio de uma coordenação nacional e de Secretarias com frentes de atuação definidas e elaborar um Planejamento Estratégico alinhado com a presente Carta de Princípios, incluindo valores, missão social e visão político-estratégica, bem como exercer suas atividades com base nestes documentos.

Nesse sentido, a presente iniciativa visa à união de esforços de atores e frentes de atuação, articuladas e sistematizadas através das RAESP's, que possuem um horizonte comum de enfrentamento aos estigmas e fatores de vulnerabilização das pessoas egressas do sistema prisional, voltando-se à defesa dos direitos e promoção do acesso à cidadania no intuito de promover, participar e exercer mecanismos de controle social sobre a Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional – PNAPE e contribuindo, assim, para redução da população prisional e das vulnerabilidades e fatores de risco que favorecem a ocorrência de novas violências e violações de direito no retorno à vida em liberdade civil, contribuindo para redução dos fatores que retroalimentam a reincidência criminal e o retorno ao cárcere.